D E C R E T O Nº 75/74

S Ú M U L A- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 29 de 26 de novembro de 1973 (Lei Orçamentária)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná , no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um Credito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 10.900,00 (Dois mil e novecentos cruzeiros), assim discriminados:

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
II-SETOR DA DIVIDA ATIVA
420-11/4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.3.0. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
01. Máquinas de Escrever e Contabilidade Cr$ 2.800,00
03- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
450/16-4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.3.0. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
01-Máquinas Diversas para a Contabilidade Cr$ 8.100,00

ART.2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
C)- ESPORTES
652-66/4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.1.0. OBRAS PUBLICAS
a) Construção Arquibancada ao Estádio Municipal ....
.....Cr$ 10.900,00

ART.3º-Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 31 de dezembro de 1974.

DR RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.